



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI – UFCA E A EMPRESA
MAPFRE VIDA S/A, COM VISTAS À
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 18.621.825/0001-99, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Cidade Universitária, CEP 63.048.080, Juazeiro do Norte-CE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração em Exercício, o Sr. **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado em Crato/CE, portador de Carteira de Identidade nº 10232373, expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº 087.067.257-67, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 062 de 18/02/2020, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, e a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 10.690.829, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 037.583.788-42, e pela Sra. **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.061.901-75, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 270.785.400-00, de acordo com a representação legal que lhe foi outorgada, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.000244/2021-56, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 08/2019, por 12 (doze) meses.
- 1.2 O período de prorrogação tem termo inicial em 01/04/2021 e termo final em 31/03/2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI – UFCA E A EMPRESA
MAPFRE VIDA S/A, COM VISTAS À
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 9.480,96 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas referentes a este termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta da Nota de Empenho nº 2021NE000007, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 8100000000
- PI: V20RKN99G0N
- PTRES: 171367

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 016/2021 (nº de ordem 14 do processo administrativo nº 23507.000244/2021-56), e encontra amparo legal no art. 57, II, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula segunda do Contrato nº 08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2/3



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI – UFCA E A EMPRESA
MAPFRE VIDA S/A, COM VISTAS À
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 08/2019.

Juazeiro do Norte/CE, em 12 de março de 2021.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri

Raphael de Luca Junior
Representante da Mapfre Vida S/A

Aneti Terezinha Caetano da Silva
Representante da Mapfre Vida S/A

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: